



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

AVISO

Período de Participação Pública

- Revogação do Plano Pormenor da Zona Industrial de Silvares -

Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, presidente da Câmara Municipal do Fundão, torna público que, nos termos dos artigos 127.º e 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, na reunião ordinária pública realizada no dia 23 de setembro de 2025, dar início ao procedimento de participação pública, por um período de 20 dias úteis para formulação de observações e sugestões por escrito de todos os interessados sobre a proposta de revogação do Plano Pormenor da Zona Industrial de Silvares.-----

Para a participação pública, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do mesmo diploma, é estabelecido o período de 20 dias úteis, contados a partir da publicação da deliberação camarária no Diário da República.-----

Os interessados poderão consultar a referida deliberação e os documentos que a integram nos sítios da internet do Município <https://cm-fundao.pt/> e <https://sig.cm-fundao.pt/>, e em suporte físico/analógico na Divisão de Ordenamento, Planeamento e Qualidade de Vida, sita na Rua João Franco, n.º 20, 1.º andar, 6230-363 Fundão, todos os dias úteis das 9:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00h.-----

Durante o período de participação pública, qualquer interessado poderá apresentar eventuais sugestões e ou pedidos de esclarecimento sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento, por escrito, em formato de papel ou digital, em documento devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal do Fundão para o endereço acima referido ou para o correio eletrónico geral@cm-fundao.pt ou pdm@cm-fundao.pt.-----

E, para constar, publica-se este edital e outros de igual teor nos locais habituais, no Diário da República, 2.ª série, conforme dispõe o artigo 191.º do RJIGT, num de expansão local e outro de expansão nacional, em edital, no site do município (cf. n.º 1 e 2 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

17 de outubro de 2025 – O presidente da Câmara Municipal do Fundão, Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Dr.-----